



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br

LEI N.º 1.597 DE 25 DE MAIO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2004 DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu Prefeito em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – De acordo com o art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica autorizado a abertura de credito especial no valor de R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos Reais) a dotação do orçamento vigente:

1.	Câmara Municipal
1.01.	Secretaria da Câmara
1.01.01.	Legislativa
1.01.01.031.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.2001.	Coordenação das Atividades Legislativas
1.01.01.031.0001.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$1.900,00

Art. 2º – Os recursos para abertura de credito especial ora aberto, são os decorrentes da anulação parcial de valor que se segue:

1.	Câmara Municipal
1.01.	Secretaria da Câmara
1.01.01.	Legislativa
1.01.01.031.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.	Ação Legislativa
1.01.01.031.0001.2001.	Coordenação das Atividades Legislativas
1.01.01.031.0001.2001.31901105	Subsídio dos Vereadores

R\$1.900,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, entra esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Janaúba, 25 de maio de 2004.

Ivonei Abade Brito
Prefeito de Janaúba
Gabinete

Alberto Marques
Chefe de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais

Site: www.janaubamg.com.br - Email: prefeitura@janaubamg.com.br